

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 23/2017

Aprova minuta do Convênio a ser firmado entre Universidade e o Município, no que se refere às atividades relacionadas à circulação, sinalização e fiscalização da malha viária do *campus* da UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, considerando o que consta do **Processo 23071.021522/2014-11** e tendo em vista o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 01 de junho de 2017 (em continuação à reunião do dia 29 de maio de 2017),

R E S O L V E:

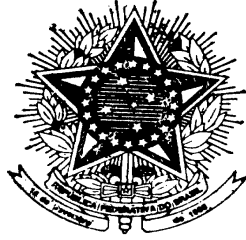
Art. 1º - APROVAR a minuta do Convênio a ser firmado entre Universidade e o Município, no que se refere às atividades relacionadas à circulação, sinalização e fiscalização da malha viária do *campus* da Universidade Federal de Juiz de Fora, com as seguintes retificações:

I - Alteração da redação do item 2.1.4 que passará ter a seguinte constituição:

“Garantir aos Agentes de Transporte e Trânsito, quando solicitado pela Administração Superior da UFJF, o exercício das atribuições que lhes incumbe e contribuir para a efetividade dos atos inerentes às suas atividades;”

II - Retirada do item 2.2.4 em duplicidade com o item 2.2.3, transcrito abaixo:

“2.2.4 – Desenvolver projetos de Sinalização Vertical, Horizontal, Semafórica e de Fiscalização Eletrônica (respeitando o Código de Trânsito Brasileiro), de acordo com as necessidades verificadas, desde que previamente acordados junto a esta Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão;”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 09 de junho de 2017.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora da UFJF no exercício da Reitoria